

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**  
**PL 369/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que *“Dá nova redação ao §2º do Art. 6º, da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, que dispõe sobre a criação do ‘Serviço Autônomo de Água e Esgoto’ (Regulamentada pelo Decreto nº 14.644, de 25 de novembro de 2005), e dá outras providências”* (sobre a instalação de hidrômetro).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 21/25).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está de acordo com o nosso direito positivo (art. 3º, I, “a” e art. 40, incisos III e IV da Lei Nacional nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 4 de outubro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro- Relator*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro*